



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Dom Bosco, 171 - São Benedito
Fone (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784
E-mail : educacao@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá - SPà forma

EDITAL SIMPLIFICADO

Ref.: Processo Seletivo de **ORIENTADOR DE ESTUDO** para a Formação Continuada de Professores Alfabetizadores do "Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa" do Ministério da Educação e Cultura.

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Guaratinguetá, tendo aderido ao "Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa" do Ministério da Educação e Cultura - MEC - pelo presente Edital torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de **ORIENTADOR DE ESTUDO (Tutor) na condição de bolsista** para atuar na **FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES ALFABETIZADORES** nesta Rede Municipal de Ensino.

1. Das disposições preliminares:

1.1. A presente seleção para a função de "ORIENTADOR DE ESTUDO" do "Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa" na Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá será regida por este edital e será executada sob a direção do **Coordenador Local**, indicado pela Secretaria Municipal da Educação.

1.2. O **Orientador de Estudo**, será responsável por ministrar o **Curso de Formação dos professores alfabetizadores**, respectivamente do 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Fundamental, acompanhar a prática pedagógica, avaliar a frequência e participação destes, manter registro de atividades dos docentes alfabetizadores cursistas junto aos educandos e apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação dos professores alfabetizadores cursistas, em "Sistema Informatizado" do MEC.

1.3. Com base no número de professores regentes de classes do primeiro ciclo do Ensino Fundamental existente na Rede Municipal de Guaratinguetá neste ano de 2012 (base Censo Escolar), inclusive classes multisseriadas, foram fixadas **seis (06) vagas a serem**

preenchidas por "ORIENTADOR DE ESTUDO" dentre os inscritos e classificados neste Processo Seletivo.

1.4. As vagas estarão distribuídas da seguinte forma: duas (02)vagas para Orientador de Estudo de docentes cursistas do 1º ano do E.F., duas (02)vagas para Orientador de Estudo de docentes cursistas do 2º ano do E.F. e duas (02)vagas para Orientador de Estudo de docentes cursista do 3º ano do E.F.

1.5. Os inscritos classificados ocuparão as vagas existentes em rigorosa ordem de classificação, sendo que os classificados que ultrapassarem ao número de vagas existentes serão cadastrados em Banco Reserva, de forma que, seguindo a ordem de classificação, sejam chamados em eventuais casos de desligamento de Orientador de Estudo Titular.

2. Do perfil do ORIENTADOR DE ESTUDO no "Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa":

2.1. O Orientador de Estudo será selecionado entre os Profissionais Efetivos da Rede Municipal de Ensino, inscritos, que comprovadamente tenham exercido a função de Tutor do programa Pró-Letramento, e não mais estejam recebendo bolsa de estudo, e ainda que possuam disponibilidade de carga horária para as atividades de Orientador.

2.2. Não havendo inscrição suficiente de Tutores do programa Pró-Letramento, serão selecionados profissionais EFETIVOS do magistério, interessados e inscritos, em exercício na Rede que:

2.2.1. Estejam na regência de classe de fase II da Educação Infantil ou de classe de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental,

2.2.2. Estejam exercendo função de Coordenador Pedagógico ou no exercício de função correlata ao magistério (docentes afastados de classe),

2.2.3. Possuam certificação de FORMADOR de Professor Alfabetizador (PROFA e/ou LETRA E VIDA)

2.3. Para inscrição os profissionais tratados nos subitens 2.2.1 - 2.2.2 e 2.2.3 deverão comprovar que cumulativamente cumprem os seguintes requisitos:

2.3.1. Possuir formação em Pedagogia ou outra Licenciatura,

2.3.2. Possuir experiência mínima de três anos em docência nos anos iniciais (1º ao 3º anos) do ensino fundamental- E.F, em especial experiência em docência no 1º ano e 2º ano do E.F, ou fase II da Educação Infantil e com certificado de CURSISTA do Programa "PROFA" ou "LETRA E VIDA".

2.3.3. Não estar recebendo bolsa de estudo de outro programa federal de formação inicial ou continuada,

2.3.4. Ter disponibilidade para participar de **Curso presencial específico para Orientador de Estudo**, com duração de dois anos com 200 (duzentas) horas por ano, a ser ministrado por Universidade Pública, em Polo/Município a ser divulgado.

2.3.4.1. Prevista para o final do presente ano letivo a realização de 40 (quarenta) horas de formação inicial das 200 horas de formação do primeiro ano.

2.3.5. Ter disponibilidade para conduzir **Curso presencial específico para Professores Alfabetizadores**, com duração de dois anos com 120 (cento e vinte) horas por ano, a ser ministrado no próprio Município.

2.3.5.1. Prevista a realização deste Curso de 120 horas, em encontros mensais ao longo de cada ano.

3. Da inscrição de Profissionais EFETIVOS da Rede à Seleção de Orientador de Estudo:

3.1. **As inscrições serão precedidas de "pré-inscrição"** a ser realizada nos dias **31/10 e 01/11/2012**, pelos docentes interessados, junto a Unidade Escolar de sua lotação (inclusive por docentes afastados em funções correlatas, interessados). O candidato deverá preencher a ficha de **Pré-inscrição** modelo anexo - **Modelo 1**, que deverá ser encaminhado pelo Diretor da



Escola à Secretaria da Educação no dia 05/11/2012 até 12h00, com Relação de Remessa.

- 3.2. No dia 06/11/2012 os docentes que fizeram Pré-inscrição deverão comparecer no **Auditório da Secretaria da Educação às 19h00 para um "HTPC Especial"** (a ser deduzido dos "HTPCs" obrigatórios da U.E), para receber melhores esclarecimentos sobre a função e dirimir dúvidas, para aí sim confirmarem inscrição **até o dia 08/11/2012** na Secretaria Municipal da Educação no horário de 09h00 às 17h00.
- 3.3. Para confirmação de inscrição os docentes interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição Definitiva e a Relação de Documentos juntados - **Modelos 2 e 3** anexos, juntando cópia autenticada em Cartório de cada um dos seguintes documentos:
 - 3.3.1. Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF.
 - 3.3.2. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado, doutorado.
 - 3.3.3. Comprovante de Tutoria no programa de Pró-Letramento e/ou Comprovante de Conclusão de Curso "Letra e Vida"
 - 3.3.4. Comprovante de experiência mínima de três anos de docência nos anos iniciais do ensino fundamental - 1º ao 3º anos - e/ou fase II da Educação Infantil, no modelo anexo - **Modelo 4**
- 3.4. Para contagem de ponto, considerando os últimos 05 (cinco) anos (ano de 2012 inclusive), deverá ser apresentada pelo candidato uma Declaração especificando ano a ano a série por ele regida (fase II da Educação Infantil, 1º ano, 2º ano, 3º ano do Ensino Fundamental), bem como o total de anos letivos de regência em tais classes, conforme modelo anexo - **Modelo 5**.

4- DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 4.1. Os candidatos inscritos serão classificados em duas faixas, conforme registrado a seguir:
 - 4.1.1. **Faixa I:** Profissionais Efetivos da Rede Municipal com Tutoria no programa Pró-Letramento.

4.1.2. **Faixa II:** Profissionais do magistério efetivo da Rede Municipal, inclusive coordenadores pedagógicos ou docentes afastados em funções correlatas - com experiência mínima de três anos de docência nos anos iniciais do ensino fundamental ou na fase II da Educação Infantil.

4.2. Nas faixas estabelecidas no item anterior, os candidatos inscritos para seleção como "Orientador de Estudo" serão classificados com a seguinte pontuação atribuída aos comprovantes apresentados na inscrição, de acordo com a tabela a seguir registrada:

Tabela de Pontuação para Classificação de candidatos a Orientador de Estudo - "Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa" do Ministério da Educação e Cultura

Itens		Pontuação	Limite Máximo de Pontuação
Títulos Acadêmicos	Pós Graduação	2,0	4,0
	Mestrado	3,0	
	Doutorado	4,0	
Curso de Formação de Professor Alfabetizador - concluído	Cursista ou Formador do Programa: "Letra e Vida" ou "PROFA".	2,5	2,5
Experiência Docente, comprovada nos últimos cinco anos	Fase II do E. Infantil	0,6 por ano letivo	3,0
	1º ano E. Fundamental	0,6 por ano letivo	
	2º ano E. Fundamental	0,6 por ano letivo	
	3º ano E. Fundamental	0,5 por ano letivo	
Curso Informática em Internet ou similar		0,5	0,5

4.3. No caso de empate na pontuação do candidato prevalecerão, sucessivamente, para desempate e classificação, tendo como base a pontuação obtida no item anterior:

4.3.1. Candidato com maior pontuação em Títulos Acadêmicos,

4.3.2. Candidato com maior pontuação em experiência docente,

4.3.3. Candidato com pontuação em Curso de Capacitação em Alfabetização.

4.3.4. Candidatos com maior idade.

4.4. A Classificação geral inicial dos candidatos inscritos à função de "Orientador de Estudos" tratada neste Edital será publicada na Secretaria da Educação e nos sites: www.guaratingueta.sp.gov.br e www.educacaoaguara.gov.br no **dia 09/11/2012**.

4.5. Eventuais recursos sobre a classificação geral inicial deverão ser apresentados até o dia **12/11/2012 às 18h00**.

4.6. O resultado da avaliação de Recursos será publicado no dia 14/11/2012 juntamente com a Classificação dos candidatos inscritos, nos mesmos locais constantes do item 4.4.

5. DA CONDIÇÃO DE BOLSISTA

5.1. Pelo desenvolvimento das atividades constantes nas Disposições Preliminares - 1.2 deste Edital o "Orientador de Estudos" receberá do Sistema Geral de Bolsas do Ministério da Educação e Cultura - MEC uma **bolsa mensal no valor de R\$765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais), perdendo direito ao recebimento dessa bolsa pelo não cumprimento das atividades previstas à sua função.

5.2. É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo concedida pelo Sistema Geral de Bolsas do Ministério da Educação e Cultura - MEC.

5.3. A concessão de Bolsa não gerará vínculo empregatício.

5.4. O início do pagamento desta bolsa está previsto para após a formação inicial, pois a partir daí o Orientador de Estudo



receberá material para estudo e preparação dos encontros com os Professores Alfabetizadores, previsto para ser iniciado em fevereiro ou março de 2013.

6. Das Disposições Finais.

6.1. Os Documentos/Títulos classificatórios deverão ser juntados no ato da confirmação da inscrição. Não sendo em hipótese alguma permitida juntada posterior de documentação.

6.2. Cabe ao candidato o conhecimento integral do presente Edital e a responsabilidade pelas informações e documentação juntadas em sua inscrição definitiva.

6.3. Será excluída a qualquer tempo a inscrição de candidatos que tenham emitido informação e/ou documentação falsas nesta Seleção.

6.4. Casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação Municipal do Pacto e a Secretária da Educação.

6.5. É da responsabilidade do Diretor de Escola ou Responsável por Creche dar conhecimento deste Edital, por escrito, a todos os docentes lotados em sua Unidade Escolar e receber a pré-inscrição dos interessados.

6.6. Cabe ao mesmo gestor supracitado a expedição de Declaração sobre a experiência do docente nas séries de alfabetização - itens, 3.3./3.3.4. e 3.4., conforme modelos anexos - **Modelos 3 e 4**

Guaratinguetá, 29 de outubro de 2012.


GILDA CORTEZ PEREIRA

Secretária Municipal da Educação e Cultura